



Publicado no _____

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 336/2005
31 OUT 2005
Recebido () Expedido ()
[Signature]

LEI MUNICIPAL Nº648/2005

“Prorroga prazo previsto no parágrafo único do Art.1º, I, da Lei Municipal 636/2005”.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O parágrafo único da Lei Municipal nº 636/2005 passa a vigor com a seguinte redação:

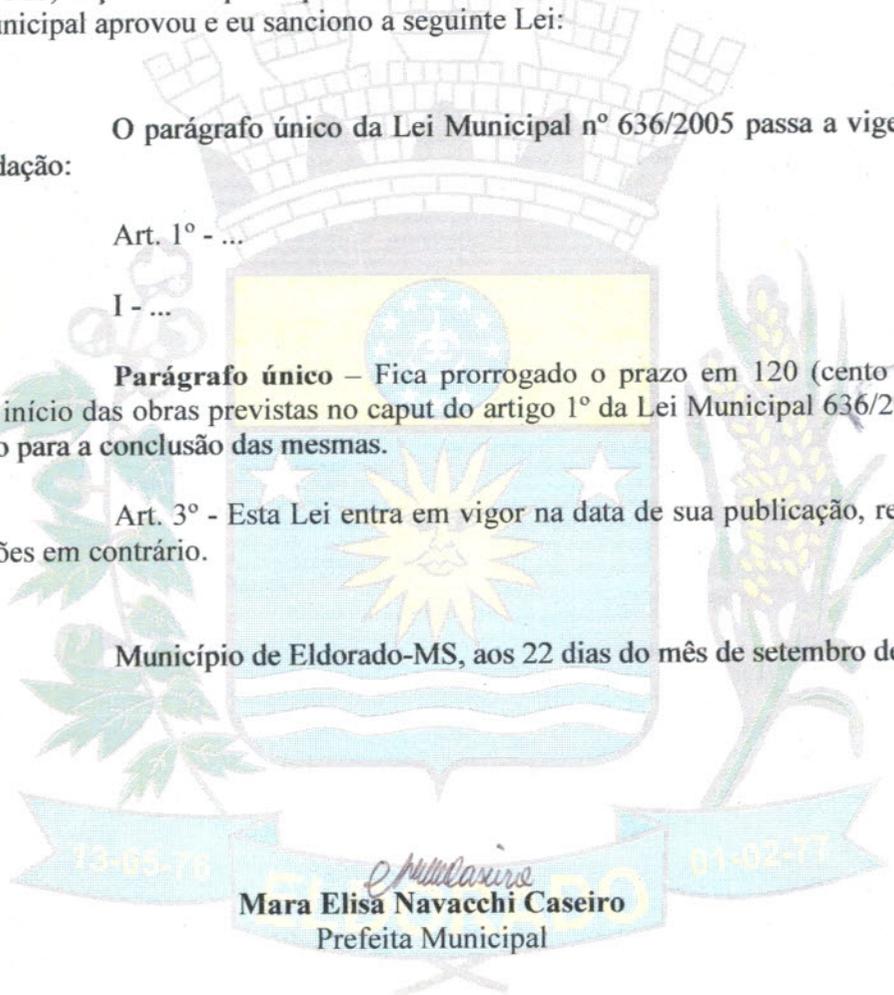
Art. 1º - ...

I - ...

Parágrafo único – Fica prorrogado o prazo em 120 (cento e vinte) dias para o início das obras previstas no caput do artigo 1º da Lei Municipal 636/2005 e de 01 (um) ano para a conclusão das mesmas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado-MS, aos 22 dias do mês de setembro de 2005.



Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

Publicado no formae
S. Progresso
em, 24/09/2005